



Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia 14 / 06 / 2022, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.

Érica F. Lacerda Santos
Procuradora Municipal
OAB/MG 191 124
Procuradora Municipal

DECRETO Nº 1.015, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Convoca a 12ª Conferência Municipal de Saúde de São João do Paraíso Minas Gerais e dá outras providências;

A Prefeita Municipal de São João do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º: Fica convocada a 12ª Conferência Municipal de Saúde de São João do Paraíso – Minas Gerais a realizar-se no dia 30 do mês de junho, neste município, a qual será orientada pelo tema central, “A SAÚDE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO NA GESTÃO CUIDANDO DA NOSSA GENTE” e o eixo: “AS REDES ASSISTENCIAIS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO”, na forma do artigo 6º, §2 do Regimento.

Art. 2º: A Conferência será presidida pelo Presidente do CMS ou Secretária Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, por quem estes designar.

Art. 3º: A 12ª Conferência Municipal de Saúde de São João do Paraíso terá abrangência municipal.

Art. 4º: As despesas com a realização da 12ª Conferência Municipal de Saúde de São João do Paraíso correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º: A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da 12ª Conferência Municipal de Saúde de São João do Paraíso/MG será inserida no Plano Municipal de Saúde 2022 a 2025, e sua execução será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete da Secretária Municipal de Saúde;

Art. 6º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 1.013 de 31 de maio de 2022.

São João do Paraíso, 14 de Junho de 2022.

Selma Maria Moraes dos Santos
Selma Maria Moraes dos Santos
Prefeita Municipal

Selma Maria Moraes dos Santos
Prefeita Municipal de
São João do Paraíso / MG